



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande
- b) **Lei de criação:** Lei 7.729, de 16.01.1989
- c) **Data da instalação:** 25.06.1989
- d) **Jurisdição:** Rio Grande e São José do Norte
- e) **Data da correição:** 21.05.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 034/2013
- j) **Período examinado:** 09.05.2012 a 21.05.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juíza Titular:** Cinara Rosa Figueiró
- m) **Juízes Substitutos (zoneados):** 70ª Circunscrição – Vara do Trabalho de Rio Grande (1ª a 4ª), Arroio Grande e Santa Vitória do Palmar - Edenilson Ordoque Amaral e Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo (a partir de 22 de março de 2013)
- n) **Diretor de Secretaria:** Sandro da Silveira Carvalho

OBSERVAÇÃO INICIAL: Os dados apresentados neste relatório contemplam apenas os processos físicos remanescentes da redistribuição de processos no Foro Trabalhista de Rio Grande, de acordo com a Portaria nº 7951, de 05.12.2012, tendo em vista a criação da 3ª e da 4ª Varas, em 11 de dezembro de 2012, com a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) em todas as unidades.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os dados do PJe-JT, que se referem aos processos ajuizados a partir da sua implantação na unidade, ainda não estão organizados em estatística. Não compete aos Tribunais Regionais do Trabalho a estatística do PJe-JT, mas sim ao Tribunal Superior do Trabalho.

Portanto, os apontamentos constantes neste relatório reportam-se especialmente ao trabalho desenvolvido pela unidade em relação aos processos físicos (que permaneceram na 2ª Vara do Trabalho).

Redistribuição de Processos:

Em razão do disposto na **Portaria nº 7951, de 05.12.2012**, a unidade teve a seguinte movimentação de processos decorrente da redistribuição realizada no Foro de Rio Grande (dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações*):

Fase de conhecimento – remeteu 610 processos para 4ª VT

Solucionado – remeteu 843 processos para 4ª VT

Fase de liquidação – remeteu 344 processos para 4ª VT

Fase de execução – remeteu 958 processos para redistribuição

Fase de execução (previdenciária) – remeteu 13 processos para 4ª VT

Sem fase – remeteu 43 processos para 4ª VT

Arquivo provisório – remeteu 1064 processos para redistribuição

2ª VT Rio Grande		Vara de Origem ou Destino (-)			
Fase	Recebe (+) Remete (-)	1ª	2ª	3ª	4ª
Conhecimento	- 610				- 610
Solucionado	- 843				- 843



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Liquidação	- 344			- 344
Execução	- 958		- 100	-858
Execução Previdenciária	- 13			- 13
Sem Fase	- 43			- 43
Arquivo Provisório	- 1064		-480	- 584
TOTAL - RECEBIDO				
TOTAL - REMETIDO	- 3875		- 580	- 3295

Os dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações* quanto aos processos redistribuídos possuem pequena variação em relação aos dados lançados no IMC (apurados pela *Assessoria de Informática da Corregedoria*), porquanto apurados em datas distintas, sendo que após a redistribuição, alguns processos necessitaram de ajustes de fases e/ou andamentos, alterando os dados finais lançados no IMC.

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Volnei de Oliveira Mayer	Titular	18.07 a 15.02.2012	14.06.2012 (1 - Férias)
			15.06 a 17.06.2012 (3 - Férias)
			18.06 a 22.06.2012 (5 - Férias)
			25.06 a 15.07.2012 (21 - Férias)
Cinara Rosa Figueiró	Titular	A partir de 10.09.2012	01.10 a 17.10.2012 (17 - Férias)
			29.10 a 04.11.2012 (7 - LTS)
			07.01 a 19.01.2013 (13 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			13.06 a 12.07.2013 (30 - Férias)
Luciana Böhm Stahnke	Titular	07.01 a 19.01.2013 (13 - Responder pela unidade judiciária)	
Nivaldo de Souza Junior	Substituto	04.06 a 13.06.2012 (10 - Lotado atuando em outra VT)	
Luís Fernando da Costa Bressan	Substituto	01.10 a 17.10.2012 (17 - Titular em férias)	
Luísa Rumi Steinbruch	Substituta	23.07 a 05.08.2012 (14 - Atuar em virtude de regime de lotação)	
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Substituta	28.03 a 03.06.2012 (68 - Juiz Substituto Lotado)	16.07 a 14.08.2012 (30 - Férias) 15.08 a 10.12.2012 (118 - Licença-gestante)
Eduardo Batista Vargas	Substituto	29.10 a 31.10.2012 (3 - Titular em LTS) 01.11 a 04.11.2012 (4 - Responder pela unidade judiciária)	
Ana Paula Keppeler Fraga	Substituta	18.06 a 12.07.2012 (25 - Titular em férias) 13.07 a 15.07.2012 (3 - Titular em férias) 16.07 a 18.07.2012 (3 - Titular atuando VT) 19.07 a 14.08.2012 (27 - Vara sem titular) 15.08 a 09.09.2012 (26 - Vara sem titular)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		10.09 a 16.09.2012 (7 - Titular atuando VT)	
		17.09 a 30.09.2012 (14 - Lotada em Licença à Gestante)	
		01.10 a 17.10.2012 (17 - Lotada em Licença à Gestante)	
		19.11 a 10.12.2012 (22 - Lotada em Licença à Gestante)	
		11.12.2012 (1 - Vara sem titular)	
Sofia Fontes Regueira	Substituta	06.08 a 02.09.2012 (28 - Lotada em Licença à Gestante)	
		03.09 a 11.09.2012 (9 - Lotada em Licença à Gestante)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de zoneamento. Integra a 70ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho de Rio Grande (1ª a 4ª), Arroio Grande e Santa Vitória do Palmar, nas quais atuam, desde 22 de março de 2013, os Juízes Substitutos Edenilson Ordoque Amaral e Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Carlos Augusto Soares Graeff	-	16.05.2007



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2. Cláudia de Felipe Rodrigues	-	03.11.2005
3. Cremilda Lopes de Freitas	Executante-FC01	10.10.2005
4. Lorena Dutra Dornelles Severino	Assistente de Juiz-FC04 (T)	16.08.2011
5. Márcia Louro Mano Costa	Assistente-FC02	03.09.2007
6. Mariane Aguiar Dias de Oliveira	Assistente Diretor Secretaria-FC04	01.06.1994
7. Mozart Debonnaire Moll	Secretário de Audiência- FC03	25.06.1989
8. Paulo Roberto Paz dos Santos	Assistente-FC02	05.09.2005
9. Sandro da Silveira Carvalho	Diretor de Secretaria-CJ3	09.06.2003
Simone Bauer	Assistente de Juiz-FC04 (S)	12.03.2013

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
1. Ademir Francisco Rieger	15.03.2010	10.12.2012
2. Ademir Porciuncula Machado	21.02.2006	10.12.2012
3. Alethea Previato Costa	25.06.2012	11.11.2012
4. Daniela Riffel de Almeida	12.06.2012	18.06.2012
5. Elis Rejane Daniel da Silva	07.03.2012	23.07.2012
6. Everton dos Santos Machado	12.11.2012	10.12.2012
7. Felipe Lopes Soares	09.03.2011	18.12.2012
8. Karen Christie Louro Mano Marques	15.03.2010	06.01.2013
9. Kelen Patrícia Bagetti	15.10.2012	18.12.2012
10. Marcelo Mariano Teixeira	09.05.2007	09.01.2013
11. Maura Angelina Rodrigues Leal	16.07.2012	10.12.2012
12. Sandra Maria Legemann de Barros	09.08.1993	09.01.2013

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 15.05.2013):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Carlos Augusto Soares Graeff	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	28.02 a 01.03.2013 (2 dias)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	20.11 a 22.11.2012 (3 dias)
	LPF- Doença em pessoa da família	27.07.2012 (1 dia) 08.08 a 10.08.2012 (3 dias) 19.09 a 21.09.2012 (3 dias) Total: 12 dias
Cláudia Felipe Rodrigues	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	20.11 a 22.11.2012 (3 dias) Total: 3 dias
Cremilda Lopes Freitas	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	23.08 a 24.08.2012 (2 dias) 30.08.2012 (1 dia) 07.03 a 08.03.2013 (2 dias)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	20.11 a 22.11.2012 (3 dias)
	LTS- Tratamento Saúde	13.02.2013 (1 dia) Total: 9 dias
Lorena Dutra Dornelles Severino	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	11.05.2012 (1 dia) 17.08.2012 (1 dia) 04.10 a 05.10.2012 (2 dias) 11.10.2012 (1 dia) 28.02 a 01.03.2013 (2 dias)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	20.11 a 22.11.2012 (3 dias) Total: 10 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Márcia Louro Mano Costa	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	23.08 a 24.08.2012 (2 dias) 30.08.2012 (1 dia) 07.03 a 08.03.2013 (2 dias)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	20.11 a 22.11.2012 (3 dias) Total: 8 dias
Mariane Aguiar Dias Oliveira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	09.05.2012 (1 dia) 17.08.2012 (1 dia) 04.10 a 05.10.2012 (2 dias) 11.10.2012 (1 dia) 18.10 a 19.10.2012 (2 dias) 07.03 a 08.03.2013 (2 dias)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	20.11 a 22.11.2012 (3 dias) Total: 12 dias
Mozart Debonnaire Moll	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	20.11 a 22.11.2012 (3 dias)
	LTS- Tratamento Saúde	09.05.2012 (1 dia) 11.07 a 13.07.2012 (3 dias) Total: 7 dias
Paulo Roberto Paz dos Santos	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	23.08 a 24.08.2012 (2 dias) 30.08.2012 (1 dia) 28.02 a 01.03.2013 (2 dias) Total: 5 dias
Sandro da Silveira Carvalho	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	18.10 a 19.10.2012 (2 dias) 28.02 a 01.03.2013 (2 dias) 12.04.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	20.11 a 22.11.2012 (3 dias) Total: 8 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Simone Bauer	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	28.02 a 01.03.2013 (2 dias)
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	30.10 a 06.11.2012 (8 dias) Total: 10 dias

Por ocasião da última inspeção correcional, realizada em 08.05.2012, a unidade contava com 16 servidores lotados em seu quadro.

Atualmente a unidade dispõe de 9 servidores e 7 funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência, 2 Assistentes e 1 Executante).

Trata-se de uma equipe muito experiente, composta por servidores, em sua grande maioria, com mais de 6 anos de lotação na unidade e, portanto, bem adaptada às rotinas da secretaria.

No período examinado, 12 servidores deixaram a unidade, 6 deles para trabalhar em alguma das unidades recém criadas em Rio Grande. As saídas mais recentes ocorreram em 09.01.2013.

Os afastamentos do trabalho totalizaram, no período avaliado (12 meses), 84 dias, a maior parte deles para a participação em cursos e eventos de capacitação. Foram 5 dias de licença para tratamento de saúde (LTS) no período. Na última correição, cujo período avaliativo foi de 5 meses, observou-se um total de 26 dias de afastamento, sendo 10 decorrentes de LTS.

2.3. Estagiários.

A unidade conta com estagiário, Marcelo Moraes Rezende, para o período de 06.02.2013 a 31.07.2013.

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Cinara Rosa Figueiró	Sim	77,5	Sim	34

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Carlos Augusto Soares Graeff	Sim	55,5	Sim	16,5
Cláudia de Felipe Rodrigues	Sim	16,5	Sim	16,5
Cremilda Lopes de Freitas	Sim	168,5	Sim	50,5
Lorena Dutra Dornelles Severino	Sim	123,1	Sim	30,5
Márcia Louro Mano Costa	Sim	119,5	Sim	56,5
Mariane Aguiar Dias de Oliveira	Sim	101,5	Sim	36,5
Mozart Debonnaire Moll	Sim	266,5	Sim	36,5
Paulo Roberto Paz dos Santos	Sim	105,5	Sim	56,5
Sandro da Silveira Carvalho	Sim	89,5	Sim	53,5
Simone Bauer	Sim	87,3	Sim	40

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado. Apenas uma delas possui carga horária inferior a 20 horas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos e ações de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Todos os servidores da unidade frequentaram os cursos relacionados ao processo judicial eletrônico, mais da metade deles possuindo carga horária superior a 20 horas.

Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

Conforme notícia veiculada em 05.04.2013 no Portal Gestão Estratégica do TRT da 4ª Região, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) está em fase de implantação nas unidades da Justiça do Trabalho Gaúcha. Uma empresa de Consultoria em Segurança do Trabalho foi contratada e prestará serviços de medicina do trabalho, realizando consultas e exames periódicos nas unidades judiciárias e administrativas de todo o Estado. Essas análises servirão de subsídio para implementação de medidas de saúde preventiva. Já o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) está em fase de planejamento, tendo o acompanhamento da Assessoria de Gestão Estratégica do Tribunal.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apresentados neste relatório contemplam apenas os processos físicos remanescentes da redistribuição de processos no Foro Trabalhista de Rio Grande, de acordo com a Portaria nº 7951, de 05.12.2012, salvo quando expressamente apontado o PJe-JT.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

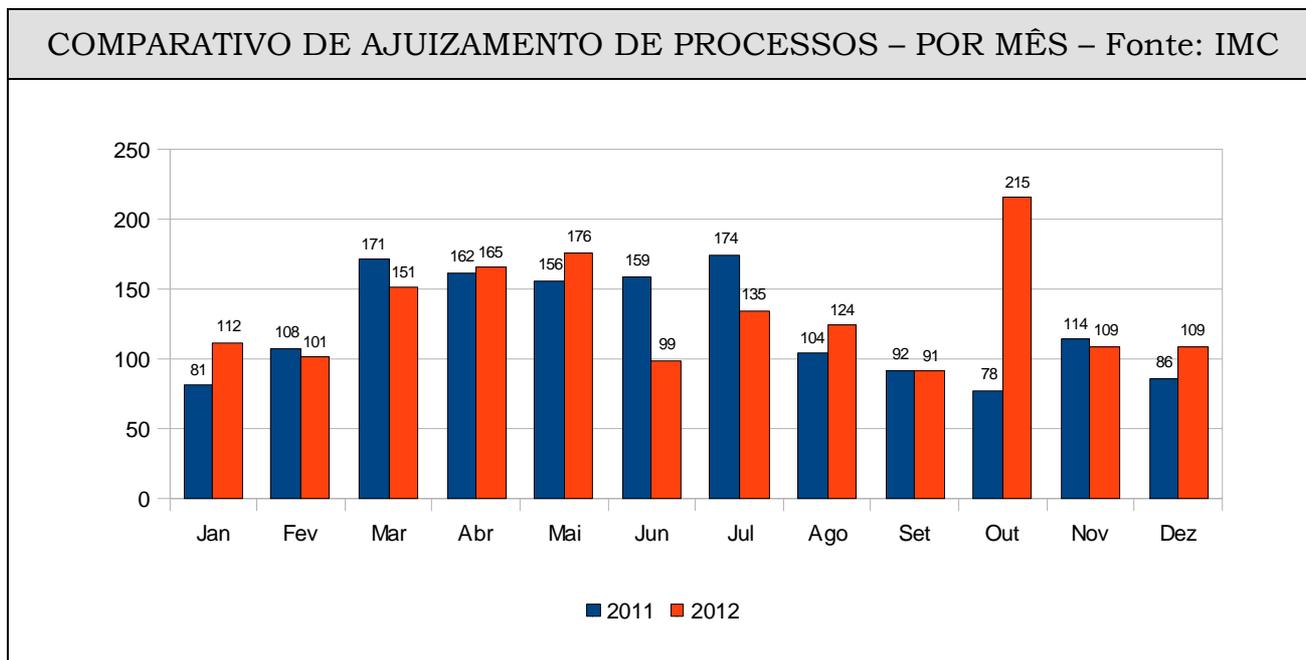
3.1. Processos em fase de conhecimento:

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	3807	3711	3501
Processos ajuizados	1422	1485	1587 *
Total	5229	5196	5088
Solucionados	1469	1729	1378 **
Desempenho (%)	103,31%	116,43%	***
Saldo (cognição + liquidação + execução)	3711	3501	1849

* **4 processos ajuizados pelo PJe-JT**, em dez/2012.

** número obtido com a subtração da quantidade de processos redistribuídos da fase de conhecimento (610) do total de solucionados no ano (1988).

*** prejudicada a análise do desempenho, tendo em vista a redistribuição de processos no Foro de Rio Grande.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES – POR FASE – Fonte: IMC e e-Gestão				
	2010	2011	2012	2013 (até abril) *
Pendentes de Cognição	1232	999	621	338
Pendentes de Liquidação	734	792	266	238
Pendentes de Execução	1745	1710	962	964
Total	3711	3501	1849	1540

* 2013 - dados referem-se apenas aos processos físicos.

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO – Fonte: e-Gestão					
(A) aguardando 1ª sessão de audiência					
(B) Aguardando encerramento da instrução					
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo					
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Abril/2013	6	224	18	90	338

* dados referem-se apenas aos processos físicos.

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012 – Fonte: e-Gestão		
	Quantidade	%
Acordo	510	25,65
Sentença	684	34,41
Arquivamento – Desistência	175	8,8
Outros	619	31,14
TOTAL	1988	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: e-Gestão					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até abril	173	156	0	0	97

* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0080500-60.1991.5.04.0122	* Despacho de 19.07.2012 aponta ser inviável a inclusão do devedor no BNDT.

*** Processo listado como pendente da fase de conhecimento, com possível equívoco de fase, o que deve ser verificado pela unidade.**

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0019600-18.2008.5.04.0122	Concluso para sentença em 23.10.2012, com Juíza Ana Paula Keppeler Fraga.
Processos recebidos em 2008: 1259		
Percentual de julgados: 99,9%		

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0038100-98.2009.5.04.0122	Audiência de prosseguimento designada para 28.05.2013.
2	0171700-21.2009.5.04.0122	Concluso para sentença em 24.01.2012, com Juíza Rachel de Souza Carneiro.
Processos recebidos em 2009: 1707		
Percentual de julgados: 99,8%		

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 – até abril</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até abril</i>	Cartas Precatórias recebidas em 2013, até 30 de abril
* 200 – via PJe-JT	dado não disponível	* 15



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

* Dados obtidos por meio de pesquisa no **PJe-JT** (MENU - *Processo* > *Pesquisar* > *Processo*).

No ano de 2011 a unidade atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado um número superior ao de processos ajuizados, em 16,43%.

Houve aumento do número total de processos ajuizados, passando de 1.485 em 2011 para 1.587 em 2012, incluindo os processos eletrônicos ajuizados em dezembro de 2012 (4 no total).

O número de processos pendentes diminuiu de 2011 para 2012, passando de 3.501 para 1.849. Até abril de 2013 havia 1.540 processos não solucionados (dados relativos apenas aos processos físicos).

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (25,65%) ficou abaixo da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Em relação ao período até 30 de abril de 2013, não existia, e ainda não há, mecanismo para aferir os dados referentes a acordos celebrados no PJe-JT.

Com relação à Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*) é importante salientar que houve redistribuição de processos em razão da instalação das novas unidades em Rio Grande (3ª e 4ª Varas do Trabalho), conforme Portaria Conjunta n. 7.591/2012 da Presidência e Corregedoria do TRT4, de 05.12.2012. Assim, os dados estatísticos levantados para o ano de 2012 não refletem o número real de processos solucionados, prejudicando a análise e comentários acerca do desempenho da unidade.

Não obstante, resta cumprida a Meta 2/2012 do CNJ, estando pendente na fase de conhecimento, dentre os ajuizados em 2008, apenas o processo de nº 0019600-18.2008.5.04.0122. Encontra-se atendida ainda a Meta 2/2013 do CNJ, estando julgados 99,8% dos processos ajuizados no ano de 2009, havendo apenas 2 processos pendentes.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Por fim, não há dados relativos aos processos eventualmente já julgados através do PJe-JT, o que prejudica a análise de desempenho quanto ao atingimento, até o mês de abril/2013, da Meta 1/2013 do CNJ.

3.2. Pauta de audiências (Fonte - dados obtidos na Secretaria da Vara):

a) *Periodicidade e composição da sessão:*

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	15 (I) 2 (I)*	- 1 (U) 5 (P)			
Tarde	- 1 (U) 5 (P)	- 1 (U) 5 (P)			
<i>* Adiamentos do PJe</i>					

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

b) *Audiências em processos na fase de execução:* realizadas quando há requerimento da parte ou se o juiz entender que há necessidade de ouvir uma das partes.

c) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de setembro de 2012, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata (à exceção do dia 25 e de ocasiões pontuais nos dias 04, 11, 18 e 27.09.12), bem como a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta (à exceção do dia 18.09.12).

Segundo informações da Secretaria:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	19.08.2013	19.08.2013
Sumaríssimo	22.07.2013	05.08.2013
Prosseguimento	05.11.2013	11.11.2013
Carta Precat. Inquiratória	-	-

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	13,67	225,92
jan/2012	10	195
fev/2012	12	222
mar/2012	10	170
abr/2012	15	301
mai/2012	17	309
jun/2012	11	179
jul/2012	12	241
ago/2012	18	324
set/2012	13	243
out/2012	17	318
nov/2012	12	274
dez/2012	11	168
Média Mensal 2012	13,17	245,33



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS (em dias)				
Mês/Ano	Ordinário Iniciais	Sumaríssimo Iniciais	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
Média Mensal 2011	59,08	48	301,83	9,33
jan/2012	67	54	322	0
fev/2012	64	32	328	0
mar/2012	52	73	293	0
abr/2012	59	36	294	126
mai/2012	57	34	324	0
jun/2012	59	35	265	0
jul/2012	72	38	292	0
ago/2012	83	31	248	0
set/2012	72	32	265	0
out/2012	60	27	266	0
nov/2012	61	42	263	0
dez/2012	53	52	306	0
Média Mensal 2012	63,25	40,5	288,83	10,5

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, que se restringem aos processos físicos, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos. Houve aumento do prazo médio mensal para a realização das audiências iniciais de rito ordinário, que passou de 59,08 dias, em 2011, para 63,25 dias, em 2012. Já o prazo médio mensal para a realização das audiências iniciais de rito sumaríssimo reduziu de 48 dias, em 2011, para 40,5 dias, em 2012, assim como nas audiências de prosseguimento em rito ordinário, cujo prazo médio mensal passou de 301,83 dias, em 2011, para 288,83 dias, em 2012. Apesar do decréscimo, o prazo para realização ainda se encontra acima do recomendado.

Prejudicada a apresentação do quadro do número de audiências realizadas e do quadro do prazo médio para a realização de audiências relativas a 2013 (até abril) com os respectivos dados, face o e-Gestão ainda não fornecer os dados referentes aos processos do PJe-JT.

3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	390	407	100	1789	1710
2012	639	408	112	1821	962
2013 (até abril)	115	116	28	1985	964

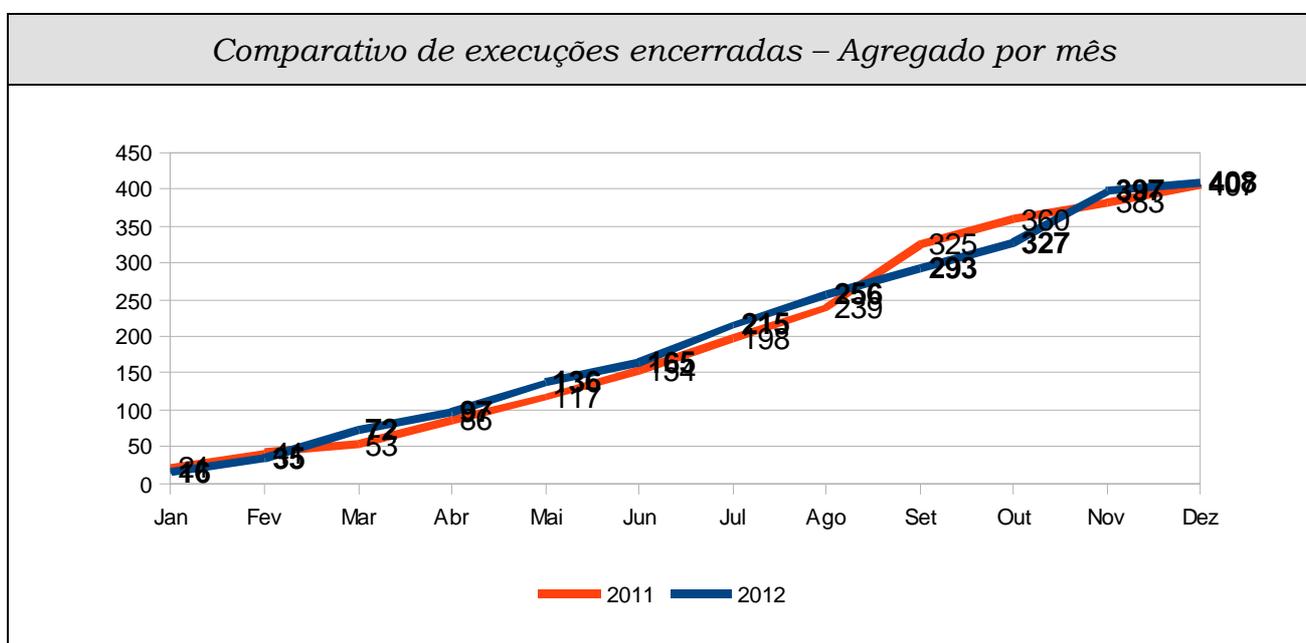
* *dados referem-se apenas aos processos físicos.*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013	Meta 17/2012	Meta 13 /2013
407	408	*	110%	115%
			100,2	*

* dados não disponíveis



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos revelam que a unidade encerrou 1 execução a mais em 2012 (408) do que no ano de 2011 (407), atingindo 100,2% do quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até abril de 2013 não há como se apurar o número de processos com execução encerrada, face não serem fornecidos pelo e-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Gestão os dados necessários para tal apuração (processos ajuizados pelo PJe-JT).
Conseqüentemente, não se pode traçar a curva de 2013 no gráfico.

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – e-Gestão					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até abril	17	18	0	0	28

* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até abril/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	130
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	75
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	42
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	2247

* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	18254	1521,17	79,02 (231 dias úteis)
2012	18997	1583,08	80,84 (235 dias úteis)
2013 (até 30.04.2013)	2878	719,5	37,38 (77 dias úteis)

* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	223.993,00	307.171,00
Contribuições Previdenciárias	268.713,00	71.842,00
Imposto de Renda	1.499.639,63	2.920.779,71
TOTAL MOVIMENTADO	1.992.345,63	3.299.792,71

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até abril	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	1.568.471,61
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	67.744,22
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	43.579,29
Emolumentos arrecadados	-
Contribuição previdenciária arrecadada	354.203,84
Imposto de Renda arrecadado	139.095,68
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	51.817,03

* *dados referem-se apenas aos processos físicos.*

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 75 processos em carga, sendo **28** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 16.05.2013, às 17h51min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000124-86.2011.5.04.0122	26.03.2013	01.04.2013	13.05.2013** 10.04.2013*
0129600-18.1990.5.04.0122	02.04.2013	10.04.2013	08.05.2013*
0001301-85.2011.5.04.0122	04.04.2013	09.04.2013	08.05.2013*
0001330-38.2011.5.04.0122	09.04.2013	15.04.2013	08.05.2013*
0010600-57.2009.5.04.0122	12.04.2013	13.05.2013	Não realizada
0082000-73.2005.5.04.0122	12.04.2013	22.04.2013	15.05.2013*
0000319-08.2010.5.04.0122	12.04.2013	02.05.2013	15.05.2013*
0109700-10.1994.5.04.0122	15.04.2013	22.04.2013	08.05.2013*
0095600-59.2008.5.04.0122	22.04.2013	02.05.2013	15.05.2013*
0293200-84.1991.5.04.0122	25.04.2013	30.04.2013	15.05.2013*
0072300-68.2008.5.04.0122	25.04.2013	29.04.2013	08.05.2013*
0133300-35.2009.5.04.0122	26.04.2013	03.05.2013	15.05.2013*
0075600-04.2009.5.04.0122	26.04.2013	08.05.2013	15.05.2013*
0002000-47.2009.5.04.0122	29.04.2013	06.05.2013	15.05.2013*
0102300-90.2004.5.04.0122	29.04.2013	06.05.2013	15.05.2013*
0051600-52.2000.5.04.0122	29.04.2013	06.05.2013	15.05.2013*
0000723-25.2011.5.04.0122	30.04.2013	06.05.2013	15.05.2013*
0080600-19.2008.5.04.0122	02.05.2013	07.05.2013	15.05.2013*
0051500-19.2008.5.04.0122	03.05.2013	15.05.2013	Não realizada
0104600-93.2002.5.04.0122	06.05.2013	13.05.2013	Não realizada
0001538-85.2012.5.04.0122	06.05.2013	13.05.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0115300-94.2003.5.04.0122	07.05.2013	10.05.2013	Não realizada
0001395-67.2010.5.04.0122	07.05.2013	10.05.2013	Não realizada
0001139-90.2011.5.04.0122	08.05.2013	14.05.2013	Não realizada
0021800-61.2009.5.04.0122	09.05.2013	14.05.2013	Não realizada
0001404-29.2010.5.04.0122	10.05.2013	14.05.2013	Não realizada
0000884-35.2011.5.04.0122	13.05.2013	14.05.2013	Não realizada
0000595-68.2012.5.04.0122	15.05.2013	15.05.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

** Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 41 processos em carga, sendo **15** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 16.05.2013, às 17h51min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0089100-11.2007.5.04.0122	11.09.2012	12.11.2012	28.02.2013*
0115900-81.2004.5.04.0122	25.10.2012	26.02.2013	05.04.2013*
0001800-40.2009.5.04.0122	04.02.2013	06.03.2013	05.04.2013*
0000758-48.2012.5.04.0122	20.03.2013	09.04.2013	10.05.2013*
0027400-97.2008.5.04.0122	21.03.2013	23.04.2013	10.05.2013*
0031500-61.2009.5.04.0122	21.03.2013	23.04.2013	10.05.2013*
0001217-21.2010.5.04.0122	21.03.2013	23.04.2013	10.05.2013*
0029800-84.2008.5.04.0122	02.04.2013	02.05.2013	14.05.2013*
0000581-55.2010.5.04.0122	02.04.2013	02.05.2013	Não realizada
0001015-44.2010.5.04.0122	05.04.2013	06.05.2013	14.05.2013*
0154700-04.1992.5.04.0122	09.04.2013	29.04.2013	10.05.2013*
0001277-57.2011.5.04.0122	09.04.2013	09.05.2013	14.05.2013*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0019000-31.2007.5.04.0122	09.04.2013	09.05.2013	14.05.2013*
0001271-16.2012.5.04.0122	10.04.2013	10.05.2013	Não realizada
0008400-63.1998.5.04.0122	09.05.2013	14.05.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.3. Registro de carga de mandados: 23 mandados em carga, sendo **8** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 16.05.2013, às 17h51min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0126400-07.2007.5.04.0122	09.04.2013	24.04.2013	Não realizada
0040400-33.2009.5.04.0122	23.04.2013	08.05.2013	Não realizada
0031900-12.2008.5.04.0122	23.04.2013	08.05.2013	Não realizada
0111000-94.2000.5.04.0122	30.04.2013	16.05.2013	Não realizada
0001113-92.2011.5.04.0122	30.04.2013	16.05.2013	Não realizada
0091000-92.2008.5.04.0122	30.04.2013	16.05.2013	Não realizada
0001291-07.2012.5.04.0122	30.04.2013	16.05.2013	Não realizada
0001222-09.2011.5.04.0122	30.04.2013	16.05.2013	Não realizada

O livro-carga dos advogados aponta a existência de **28** processos em carga com prazo excedido, 17 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. Em 1 dos processos foi expedido mandado de busca e apreensão, além da cobrança por meio da publicação de notas de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 10.05.2013.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se a existência de **15** processos em carga com prazo excedido, 12 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. A carga mais antiga sem cobrança venceu no dia 02.05.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Já o livro-carga de mandados indica a existência de **8** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido, não havendo registro de cobrança em relação a eles. O prazo de cumprimento do mandado mais antigo expirou em 24.04.2013.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

4.4. Registro de processos conclusos a juízes:

Fonte – IMC – Informativo Mensal da Corregedoria – *Magistrados com processos pendentes de sentença nessa unidade*

Volnei de Oliveira Mayer			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
Junho/2013	74	481	49	237	15	2*	17	12.03.13	3	45	21

Cíntara Rosa Figueiró			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
Junho/2013	11	81	26	175	69	37*	120	31.05.12	9	33	3



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Rachel de Souza Carneiro			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
Junho/2013	22	129	30	141	80	41*	121	08.11.12	13	34	2

Luísa Rumi Steinbruch			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
Junho/2013	19	79	44	172	81	17*	98	09.08.12	0	12	3

Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
Junho/2013	1	16	42	161	31	0	31	24.05.13	0	0	0

Eduardo Batista Vargas			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
Junho/2013	0	106	6	175	37	0	23	12.04.13	1	10	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Ana Paula Keppeler Fraga			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
Junho/2013	27	183	18	167	56	47*	103	02.10.12	2	36	5

Sofia Fontes Regueira			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
Junho/2013	20	108	49	210	40	1*	41	14.01.13	10	26	6

Os Juízes Volnei de Oliveira Mayer e Cinara Rosa Figueiró já apresentaram, à Corregedoria, plano de trabalho para redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes de prolação.

A Juíza Luísa Rumi Steinbruch já apresentou, à Vice-Corregedoria, plano de trabalho para redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes de prolação.

A Vice-Corregedora solicitou à Juíza Ana Paula Keppeler Fraga a apresentação de plano de trabalho para redução/eliminação do resíduo de processos pendentes de prolação de sentença.

Relata o Diretor de Secretaria que as sentenças, em geral, não são publicadas com prévia designação de data.

Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 1.583,08 petições por mês, o que revela a média diária de 80,84 petições. Até 30.04.2013 a média mensal foi de 719,5 petições e a média diária de 37,38 petições, ressaltando que os dados referem-se apenas aos processos físicos.

Ainda em relação aos processos físicos, o Diretor de Secretaria informa que há uma triagem do protocolo, sendo os urgentes juntados até o dia seguinte. Na data da correição a secretaria analisava (elaboração de minutas) o protocolo do dia 17.05, quanto aos urgentes, e do dia 26.04, quanto aos não-urgentes, cuja juntada ocorre quando da elaboração da minuta.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: na data da correição, a situação apresentada era a seguinte: em relação aos processos físicos, rito sumaríssimo, certificavam o decurso do prazo do dia 10.05 e, quanto ao rito ordinário, já haviam certificado 20% dos prazos vencidos até o dia 10.05. Em relação aos processos eletrônicos, trabalhavam com os prazos do dia 13.05. Trabalham com caixas de prazo (caixas com 5, 10, 20, 30 e mais de 30 dias).
- b) *cumprimento dos despachos*: nos processos físicos, estão sendo cumpridas as notificações do dia 16.05 e, nos processos eletrônicos, são cumpridas em 48 horas. A expedição de ofícios estava em dia.
- c) *expedição de mandados de citação*: cumpriam os do dia 03.05.
- d) *remessa de processos ao TRT*: semanal.
- e) *arquivamento de processos*: semanal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: atualmente, de 10 em 10 dias.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método):* procuradores comparecem semanalmente à unidade.

5.3. Atividades da Secretaria:

O Diretor de Secretaria está lotado na unidade desde 09.06.2003.

Relata que dos servidores lotados (9), apenas 2 não trabalham no PJE. Um destes 2 servidores atende ao público e, eventualmente, faz alguns procedimentos no PJE como, por exemplo, certidão de depósito de CTPS e de todo e qualquer documento físico juntado ao processo.

Dois servidores trabalham especificamente na elaboração das minutas de despachos dos processos físicos. Um destes servidores trabalha também nas minutas dos despachos do PJE e no BACENJUD.

O cumprimento dos despachos do PJe e dos processos físicos é efetuado basicamente por uma servidora, a qual expede notificações, ofícios, e-mails, entre outros.

Na execução dos processos físicos e do PJe trabalha um servidor.

A certificação dos prazos (processos físicos e PJe) e respectivas minutas de despachos são efetuadas por uma servidora. Nos processos nos quais há controle automático do prazo pelo PJe, aparece na aba “movimentos” uma informação de que decorreu o prazo sem manifestação. No entanto, as certidões são feitas apenas nos prazos peremptórios ou prazos que se refiram a decisões posteriores.

O secretário de audiências cumpre as determinações da ata de audiência.

O Diretor de Secretaria trabalha basicamente com o protocolo dos processos físicos e eletrônicos, conferência prévia das iniciais do PJE, análise dos processos com baixas do TRT, processos recebidos do depósito centralizado, além de exercer o controle de convênios (RENAJUD, INFOJUD, JUCERGS).

Informa que não houve adesão dos servidores aos movimentos grevistas de 2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em relação às perícias, refere que os peritos técnicos e médicos deixam planilhas para agendamento, comparecendo em secretaria, à exceção de um perito médico, que é notificado por e-mail. Os peritos contábeis comparecem a cada 10 dias. Do contrário, são contatados por e-mail ou telefone.

Aponta que estão sendo procedidas às inclusões no BNDT nos processos físicos, e que nos eletrônicos ainda não houve necessidade.

Informa que eventualmente, em algum processo de rito sumaríssimo, há publicação de sentenças líquidas, e que o depósito recursal é liberado na sentença de liquidação, quando incontroverso o valor.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados **10 processos físicos** e **10 processos eletrônicos** aleatoriamente selecionados.

PROCESSOS FÍSICOS:

Processo nº 0000105-17.2010.5.04.0122

Análise restrita ao período posterior à última correição (08.05.2012 – fl. 116). Ajuizamento da ação em 28.01.2010.

- CERTIDÕES: fl. 118 verso – certidão incompleta, que não menciona o decurso do prazo assinado para o depósito (pelo reclamante) e a anotação (pela reclamada) da CTPS (objeto das notificações de fls. 117/118). Art. 776 da CLT.
- TERMOS: fl. 119 – o termo de carga não registra o nome, cargo ou função do servidor e a assinatura do servidor que recebeu os autos. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 17.10.2012 – tipo de petição incorreto. Os cálculos de fls. 121/139 correspondem ao tipo “070 CÁLCULOS – apresentação”; 02.04.2013 – não foi lançado o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” (despacho de fl. 142), que repercute na fase processual constante do sistema *inFOR* (alteração automática para “EXECUÇÃO”) e nas



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

estatísticas do sistema e-Gestão. Consequência disso, a fase processual constante do sistema (“LIQUIDAÇÃO”, desde 21.05.2012) não reflete a realidade dos autos. Art. 94 da CPCR/TRT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 118 – o prazo da notificação expirou em 09.07, porém o decurso do prazo foi certificado (no verso da folha) apenas em 30.08.2012, ficando o processo sem movimentação no período; fl. 120 – juntada de notificação expedida enquanto os autos estavam em carga, sem a formação de autos suplementares. Art. 105 da CPCR/TRT4; fls. 121/139 – os cálculos de liquidação foram protocolados em 17.10, porém só foram juntados em 14.11.2012, ficando o processo sem movimentação no período; fls. 141/142 – o prazo da notificação expirou em 06.02, porém o decurso do prazo foi certificado apenas em 02.04.2013. O processo está sem movimentação desde então, estando pendente o cumprimento do despacho de fl. 142.

Última movimentação: processo em fase de liquidação. Com o silêncio das partes acerca dos cálculos de liquidação, a execução foi declarada líquida no despacho de fl. 142, de 02.04.2013, ainda pendente de cumprimento. Processo sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 06.05.2013 (fl. 143).

Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 142.

Processo nº 0000114-42.2011.5.04.0122

Início da análise: fl. 23 verso (15.05.2012) – inicia-se a análise quando, após a citação frustrada pelo correio (não retornou o comprovante de entrega) foi determinada nova diligência por oficial de justiça, mas o mandado não foi expedido, motivando pedido de bloqueio de valores por parte do autor.

- TERMOS: fl. 47 verso – termo de juntada não noticia a juntada de substabelecimento. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 23 verso – em 17.05.2012 ainda não havia sido expedido o mandado de citação determinada pelo juízo em 21.03.2012; fls. 25-26 – determinado novamente (em 17.05.2012) o cumprimento de despacho exarado em março de 2012, o mesmo somente foi cumprido em 08.08.2012; fls. 40-41 – após a penhora, ocorrida em 07.11.2012, os autos somente foram conclusos em 18.12.2012; fls. 41-42 – determinada a expedição de ofício em 18.12.2012, o ofício somente foi expedido em 31.01.2013; fl. 53 – apenas em 22.05.2013, data da remessa dos autos à correição, é que foi certificado o decurso do prazo sem manifestação das partes sobre o acordo homologado.

Última movimentação processual: fl. 53 – não havendo notícia de descumprimento do acordo, o juízo determinou a intimação da ré para comprovar o adimplemento das contribuições previdenciárias em 5 dias. A notificação ainda não foi expedida.

Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 53.

Processo nº 0000491-13.2011.5.04.0122

Início da análise: fl. 132 verso (11.06.2012) – o início da análise coincide com o retorno dos autos do tribunal, iniciando-se a fase de liquidação.

- TERMOS: fl. 135 verso – termo de juntada não informa ter sido juntado documento. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fls. 138 e 146 – ausência de identificação e de assinatura do servidor que recebeu os autos em Secretaria. Art. 150 da CPC/RT4; fl. 138 verso – termo de juntada não identifica corretamente os cálculos de liquidação apresentados, tratando-os por “petição”. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 03.04.2013 – não lançado o andamento “liquidação homologada”. Art. 94, caput, da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 138 verso – 145 – os cálculos de liquidação foram juntados aos autos em 28.08.2012, mas somente em 03.10.2012 foi



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

expedida a notificação ao reclamante, para ciência da conta; fls. 146-147 – os autos permaneceram sem qualquer movimentação entre 05.11.2012 e 01.04.2013 (quase cinco meses); fl. 147 e seguintes – não foi expedido o mandado de citação determinado no despacho de 02.04.2013.

Última movimentação processual: fl. 147 e seguintes – homologados os cálculos, não foi expedido o mandado de citação determinado no despacho de 02.04.2013.

Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 147.

Processo nº 0000902-22.2012.5.04.0122

Início da análise: fl. 02 (11.07.2012) - ajuizamento

- TERMOS: fl. 34 – ausência de identificação e de assinatura do servidor que recebeu os autos em Secretaria. Art. 150 da CPC/RT4;
- ATAS DE AUDIÊNCIA: fls. 24-29 – documentos juntados em audiência fora da ordem do art. 67 da CPC/RT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 38 verso – documento de tamanho reduzido não numerado nem rubricado. Art. 68, caput, da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 35-36 – tendo o reclamante informado em 30.11.2012 o descumprimento do acordo, apenas em 11.01.2013 foram os autos conclusos; fls. 38 verso-39 – recebido o mandado de citação em 06.02.2013, apenas em 13.06.2013 foram os autos conclusos após certificação do decurso do prazo assinado.

Última movimentação processual: fl. 50 – ainda não foi certificado o decurso do prazo sem que a ré apresentasse embargos, após cientificada do bloqueio de valores via Bacenjud.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se seja certificado o decurso do prazo assinado na notificação de fl. 50, com a conclusão dos autos ao juiz para determinações sobre o prosseguimento do feito.

Processo nº 0000956-22.2011.5.04.0122

Análise restrita ao período posterior à última correição (08.05.2012 – fl. 189). Ajuizamento da ação em 08.07.2011.

- TERMOS: fl. 197 – termo de carga não registra o nome do profissional que retirou os autos e o seu número de inscrição no órgão de registro, mas do escritório de advocacia. Art. 53, II, da CPC/RT4. Também não constam o nome e o cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 25.07.2012 – não foi lançado o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” (despacho de fl. 190), que repercute na fase processual constante do sistema *inFOR* (alteração automática para “EXECUÇÃO”) e nas estatísticas do sistema e-Gestão. A fase processual ficou desatualizada até 01.08, quando alterada automaticamente pela expedição do mandado de citação de fl. 192. Art. 94 da CPC/RT4; 26.09.2012 – não foi lançado o andamento “EXTINTA A EXECUÇÃO”, correspondente ao despacho de fl. 194 e o decurso do prazo de manifestação sobre o alvará de fl. 196 (retirado em 14.09). A ausência do registro causa inconsistências na fase processual e nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPC/RT4; 08.10.2012 – lançamento de prazo com data pretérita (13.09). Art. 94 da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 189/190 – o prazo da notificação venceu em 28.05, porém seu decurso foi certificado apenas em 23.07.2012. O processo ficou sem movimentação no período; fls. 197/198 – juntada de notificação expedida quando os autos estavam em carga, sem a formação de autos suplementares. Art. 105 da CPC/RT4. Devolvidos os autos em 05.10.2012, o processo ficou sem movimentação até 05.02.2013, não



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

obstante a presença de determinações pendentes de cumprimento (despacho de fl. 194); fl. 200 verso – processo sem movimentação desde 27.02.2013, não tendo havido o integral cumprimento do despacho de fl. 194 (disposições a partir da parte final do item 2);

Última movimentação: processo com execução declarada extinta (despacho de fl. 194, associado ao decurso de prazo para manifestação acerca do alvará de fl. 196). Está sem movimentação desde 27.02.2013 (fl. 200 verso), havendo determinações pendentes de cumprimento (despacho de fl. 194, a partir do item 2, *in fine*). Remessa dos autos para correição em 06.05.2013 (fl. 201).

Determina-se a inclusão dos andamentos processuais “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” e “EXTINTA A EXECUÇÃO”, conforme apontado; ato contínuo, o integral cumprimento do despacho de fl. 194.

Processo nº 0001193-56.2011.5.04.0122

Início da análise: fl. 116 (15.05.2012) – inicia-se a análise antes da audiência de prosseguimento.

- TERMOS: fls. 120 e 131 – ausência de identificação e de assinatura do servidor que recebeu os autos em Secretaria. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 122 verso – não há termo de recebimento no verso da fl. 122, relativamente à data em que os autos voltaram à Secretaria. Art. 773 da CLT; fl. 131 – servidor assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 18.09.2012 – apenas em 25.10.2012 a sentença foi publicada em Secretaria, não havendo motivo para o lançamento do andamento “julgamento” antes da data da publicação. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4; 06.03.2013 – apenas nessa data foi publicado o despacho de fls. 132-133, assinado em 02.03.2013 (sábado).
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 122 verso-123 – segundo o sistema inFOR, os autos foram recebidos na Secretaria em 18.09.2012. Todavia, apenas em 25.10.2012 foi publicada a sentença; fls. 129-132 – o prazo para recurso da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

sentença era até 14.11.2012, mas somente em 04.03.2013 foi certificado o seu decurso; fls. 134 e seguintes – ainda não certificado o decurso do prazo para que as partes apresentassem cálculos de liquidação. O último prazo, da ré, venceu em 15.04.2013. Art. 776 da CLT.

Última movimentação processual: fl. 134 e seguintes - ainda não certificado o decurso do prazo para que as partes apresentassem cálculos de liquidação. O último prazo, da ré, venceu em 15.04.2013.

Determina-se seja certificado o decurso do prazo das partes para apresentação de cálculos de liquidação, com o cumprimento do determinado no despacho de fls. 132-133 (intimação do contador nomeado para elaborar a conta).

Processo nº 0001461-76.2012.5.04.0122

Início da análise: fl. 02 (05.11.2012) – ajuizamento.

- CARIMBOS: fl. 15 verso – o carimbo de juntada de petição não permite indicar a juntada de documentos. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 320 verso – não certificado o decurso do prazo da reclamante para se manifestar sobre a defesa e documentos (conforme ata de fl. 248). Art. 776 da CLT.

Última movimentação processual: fl. 320 – notificada a testemunha referida na ata de fl. 248. Não certificado o decurso do prazo da reclamante para se manifestar sobre a defesa e documentos. Os autos aguardam a audiência de prosseguimento de 15.07.2013.

Determina-se seja certificado acerca do decurso do prazo da reclamante para manifestação sobre a defesa e documentos.

Processo nº 0001502-43.2012.5.04.0122

Análise do processo desde o ajuizamento (13.11.2012). Última correição realizada em 08.05.2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CARIMBOS: fl. 175 verso - carimbo padrão de termo de juntada em que não é possível apontar a peça processual e os documentos que a acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 04.12.2012 - registro de intimação sem a presença de certidão nos autos. Art. 94 da CPCR/TRT4; 01.03.2013 - registrado tipo de petição genérico para as peças processuais de fls. 189 e 201, que contém argumentação em resposta às contestações (tipo de petição “150 CONTESTAÇÃO – manifestação sobre”).
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 205 - não certificado o cumprimento do determinado na notificação (30.03.2013).

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. O reclamante colacionou manifestações sobre as defesas e documentos (fls. 176/201). O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 10.06.2013. Remessa dos autos à correição em 06.05.2013 (fl. 207).

Determina-se a imediata certificação do cumprimento do determinado na notificação de fl. 205.

Processo nº 0147300-40.2009.5.04.0122

Início da análise: fl. 221 (28.05.2013) - inicia-se a análise em 28.05.2012, quando, decorrido o prazo das partes para a apresentação de cálculos de liquidação, foram feitos os autos conclusos ao juiz, o qual determinou o encaminhamento ao contador nomeado.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fls. 222 e 264 - ausência de identificação e de assinatura do servidor que recebeu os autos em Secretaria. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 05.03.2013 - não lançado o andamento “liquidação homologada”. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 218 verso-222 - o perito contador retirou os autos em carga em 05.06.2012, com prazo de 30 dias para apresentar



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

cálculos de liquidação. Todavia, somente os devolveu em 25.09.2012, sem que a unidade tenha feito qualquer cobrança de devolução; fls. 223-262 – os cálculos de liquidação foram protocolados em 25.09.2012, mas apenas em 23.10.2012 foram expedidas as notificações para ciência das partes; fls. 267 verso-268 – a manifestação da PGF, protocolada em 25.01.2013, somente foi juntada aos autos em 22.02.2013; fls. 271-273 – os cálculos foram homologados em 04.03.2013, mas somente em 03.04.2013 foi expedida carta precatória citatória executória, bem como mandado de citação; fls. 276 verso-278 – o termo de juntada de fl. 276 verso junta uma petição protocolada em 12.04.2013 e um ofício protocolado em 17.04.2013, mas o faz sem respeitar a ordem cronológica dos protocolos.

Última movimentação processual: fls. 277 e seguintes – protocolado ofício dando conta da distribuição de carta precatória citatória executória. Em seguida, a SUPRG informa que não irá opor embargos à execução.

Determina-se a conclusão dos autos ao juízo, para determinações sobre o prosseguimento do feito.

Processo nº 0168400-51.2009.5.04.0122

Início da análise: fl. 96 (23.04.2012) – inicia-se a análise logo após a homologação dos cálculos de liquidação de fls. 84-92.

- **TERMOS:** fl. 117 – não consta a assinatura e a identificação do servidor que recebeu os autos em Secretaria. Art. 150 da CPC/RT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 98-99 – o prazo do mandado de citação de fl. 98 expirava em 02.08.2012, tendo sido recebido pelo destinatário em 18.07.2012. Todavia, apenas em 23.08.2012 foi certificado o decurso do prazo, atrasando-se a tentativa de execução; fls. 114-115 – o prazo da notificação de fl. 114, abrindo prazo para oposição de embargos à penhora de valores, expirava em 05.11.2012, mas apenas em 27.02.2013 foi certificado o seu decurso, permanecendo os autos sem movimentação nesse



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

período; fl. 121 e seguintes – a penhora de bens do devedor foi determinada em 29.04.2013, mas ainda não foi cumprida.

Última movimentação processual: fl. 121 e seguintes – infrutífera nova tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud, a penhora de bens do devedor foi determinada em 29.04.2013, mas ainda não foi cumprida.

Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 121.

PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT):

Processo nº 0020037-83.2013.5.04.0122

Alex Sander Brito Pires Castelo x Mills Estruturas e Serviços de Engenharia SA

- PASTA – Aguardando cumprimento de providência – 10.05.2013 (em 24.05.2013)
- 05.02.2013 – processo ajuizado.

(não há despacho admitindo o processo)

- 15.02.2013 – notificação expedida.
- 16.03.2013 – petição do reclamante – junta documentos e reforça requerimento de AJG.
- 27.03.2013 – contestação da reclamada.

(juntada/protocolada em duplicidade – ID's 132684 e 132685)

- 01.04.2013 – audiência; designação de perícia (insalubridade/periculosidade) para o dia 17.04.2013, com prazo de 20 dias para apresentação do laudo; prazo para manifestação das partes: 13.05 a 22.05.2013).
- Situação atual (em 24.05.2013): aguarda laudo pericial e decurso do prazo para manifestação das partes.

(Obs.: O prazo para a entrega do laudo pericial encerrou-se em 07.05.2013, sendo que até a presente data (24.05.2013), não há registro de entrega do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

trabalho, certificação de transcurso do prazo ofertado ou diligência para a cobrança do laudo)

Processo nº 0020074-13.2013.5.04.0122

Vitor Branco Marques x Tecon Rio Grande SA

- PASTA – Aguardando término dos prazos – 14.05.2013 (em 27.05.2013).
- 19.02.2013 – processo ajuizado.
- 05.03.2013 – notificação expedida (audiência).
- 25.04.2013 – contestação.
- 29.04.2013 – audiência; prazo para manifestação do reclamante (até 09.05); perícia designada para 22.05.2013, com prazo de 20 dias para laudo.
- 07.05.2013 – quesitos reclamada.
- 09.05.2013 – petição reclamante; requer dilação de prazo.
- 10.05.2013 – quesitos/manifestação reclamante.
- 13.05.2013 – despacho determinando intimação da reclamada para que junte documentos requeridos pelo autor.
- 14.05.2013 – expedida notificação à reclamada.
- 24.05.2013 – petição reclamada; juntada de documentos.
- Situação atual (em 27.05.2013): aguarda entrega do laudo pericial.

Processo nº 0020022-17.2013.5.04.0122

Adriana da Silveira Lopes x Refinaria de Petróleo Riograndense SA e outros

- PASTA – Análise das perícias – 11.04.2013 (em 27.05.2013).
- 28.01.2013 – processo ajuizado.
- 05.02.2013 – notificações expedidas.
- 07.02.2013 – emenda à inicial.
- 19.02.2013 – despacho recebendo a emenda, determinando ciência às rés.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(obs.: 12 dias entre a emenda e o despacho, sendo que o processo tinha audiência designada para 25.03.2013)

- 20.02.2013 – notificações expedidas.

(obs.: não foi expedida uma notificação específica informando sobre a emenda à inicial, mas tão-somente renovadas as notificações para a audiência inicial; única diferença é que, aos documentos já associados ao processo, foi acrescida a emenda do autor)

- 22.03.2013 – contestações.
- 22.03.2013 – certidão

(obs.: conteúdo confuso:

“CERTIFICO que analisando os presentes autos, verifiquei que a petição inicial foi direcionada à empresa Rudder Segurança Ltda. (ID 34.763), sendo que o cadastro efetuado pelo autor quando do ajuizamento da ação constou, indevidamente, a empresa Rudder Segurança Ltda.”)

Analisando a petição inicial e os registros cadastrais, depreende-se que, no lugar da primeira expressão “Rudder Segurança Ltda.”, provavelmente deveria ter constado “Rudder Serviços Gerais Ltda.”

- 25.03.2013 – audiência; determina retificação da autuação; prazo para manifestação do reclamante até 11.04.2013; perícia designada para 15.05.2013, com 20 dias para a entrega do laudo.

(obs.: nome foi corrigido, mas não há certidão de retificação da autuação)

- 02.04.2013 – quesitos primeira reclamada.
- 11.04.2013 – quesitos reclamante e segunda reclamada; manifestação do reclamante sobre documentos.
- Situação atual (em 27.05.2013): aguarda entrega do laudo pericial, com prazo até 04.06.2013.

Processo nº 0020060-29.2013.5.04.0122

Ivonir de Almeida Baldez x Tatiani Martins do Nascimento - ME

- PASTA – Minutar despacho – 23.05.2013



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 15.02.2013 – processo ajuizado.
- 20.02.2013 – notificações expedidas.
- 22.04.2013 – contestação.
- 22.04.2013 – audiência; acordo; vencimento final 06.08.2013.
- 09.05.2013 – reclamante noticia descumprimento do acordo.
- **sem data** - minuta de despacho determinando a intimação da reclamada (não assinado)
- Situação atual (em 27.05.2013): **aguarda há 18 dias por providência relativa à notícia de descumprimento do acordo.**

Processo nº 0020087-12.2013.5.04.0122

Leandro da Silva Neves x Bruanc Oleo e Gás Ltda.

- PASTA – Operações da Audiência – AG. AUD. 2013-05 (MAI).
- 25.02.2013 – processo ajuizado.
- 16.03.2013 – notificação expedida.

(19 dias entre o ajuizamento do processo e a expedição de notificação para a reclamada)

- 06.05.2013 – audiência; reclamada ausente; fixado prazo de 05 para que se aguarde retorno do comprovante de recebimento da notificação pela reclamada; adiada para 06.03.2013.
- Situação atual (em 27.05.2013): aguarda juntada/certificação referente ao retorno do comprovante de notificação da reclamada; prazo estipulado (5 dias) encerrou em 13.05.2013.

Processo nº 0020172-95.2013.5.04.0122

Anildo Edieldo Pereira da Silva x M G Empreendimentos Imobiliários Ltda. – EPP e outros

- PASTA – Prazos vencidos – 10.05.2013.
- 11.04.2013 – processo ajuizado, com pedido de antecipação de tutela.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 17.04.2013 – decisão deferindo a antecipação de tutela (saque do FGTS, encaminhamento do seguro-desemprego, anotação da CTPS e bloqueio de créditos do primeiro junto ao segundo réu).
- 17.04.2013 – notificações expedidas.
- 18.04.2013 – alvará FGTS; certidão depósito CTPS em Secretaria.
- 19.04.2013 – alvará seguro-desemprego.
- 24.04.2013 – diligência (resultado positivo da intimação do segundo reclamado, ente público).
- 08.05.2013 – certidão (entrega da CTPS ao autor).
- 21.05.2013 – segundo reclamado noticia impossibilidade do bloqueio de créditos do primeiro réu.
- Situação atual (em 27.05.2013): aguarda despacho sobre manifestação do segundo reclamado quanto à indisponibilidade de valores, bem como a audiência inicial, marcada para 10.06.2013.

Processo nº 0020290-71.2013.5.04.0122

Marcelo Moises Porcelles Sousa x Alexandre Rodrigues Bandeira ME e outros

- PASTA – Triagem Inicial – 20.05.2013.
- 20.05.2013 – processo ajuizado.
- Situação atual (em 27.05.2013): aguarda recebimento/admissão e notificação da parte contrária.

Processo nº 0020053-37.2013.5.04.0122

Luciano dos Santos Souza x Transportadora Primavera Ltda - EPP

- PASTA – Aguardando cumprimento de providência – Ag. Prazo (+30 dias) – 22.05.2013.
- 13.02.2013 – processo ajuizado.
- 20.02.2013 – notificações expedidas.
- 11.04.2013 – contestação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 15.04.2013 – audiência; ausência do reclamante justificada; adiada para 20.05.2013; determinação de expedição de ofício à SUSEP.
- 26.04.2013 – ofício expedido.

(obs.: 11 dias entre a determinação e a expedição do ofício, sendo que a audiência foi adiada em aproximadamente um mês).

- 02.05.2013 – diligência (cumprimento de mandado).
- 20.05.2013 – audiência; acordo, com vencimento da última parcela em 25.07.2013.
- 24.05.2013 – petição do reclamante requerendo a expedição de alvará para movimentação do FGTS.
- Situação atual (em 27.05.2013): aguarda decisão sobre o requerimento do autor de expedição de alvará para saque do FGTS.

Processo nº 0020134-83.2013.5.04.0122

Nilton Nei Justino Alonso x WMS Supermercados do Brasil Ltda.

- PASTA – Análise das Perícias - 09.05.2013.
- 14.03.2013 – processo ajuizado.
- 22.03.2013 – notificações expedidas.
- 26.04.2013 – contestação.
- 29.04.2013 – audiência; perícia designada para 22.05.2013, com 20 dias para entrega do laudo.
- 07.05.2013 – manifestação parte autora.
- **24.05.2013 – há duas movimentações processuais indicando a juntada de “laudo técnico”, mas nenhuma delas contém o conteúdo do trabalho pericial.**
- Situação atual (em 27.05.2013) – aguarda laudo pericial.

Processo nº 0020029-09.2013.5.04.0122

Luciano de Abreu Correa x Continental Importadora e Exportadora Ltda.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- PASTA – Minutar sentença - 08.04.2013.
- 31.01.2013 – processo ajuizado.
- 07.02.2013 – despacho admitindo o feito pelo rito sumaríssimo.
- 08.02.2013 – notificações expedidas.
- 06.03.2013 e 07.03.2013 – reclamada solicita adiamento da audiência.
- 07.03.2013 – despacho deferindo o adiamento.
- 08.03.2013 – notificações expedidas.
- 28.03.2013 – contestação e documentos.
- 01.04.2013 – audiência; encerramento da instrução; sentença *sine die*.
- Situação atual (em 29.05.2013): aguarda sentença.

(obs.: Sumaríssimo concluso para sentença há 02 meses).

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, físicos e eletrônicos, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) evitar o lançamento de movimentos em duplicidade no PJe-JT, assim como a juntada e manutenção, no sistema, de documentos em duplicidade;
- c) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- d) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- e) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- f) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- g) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- h) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- i) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TRT4;
- j) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- k) alterar/inutilizar carimbos/etiquetas padrão para juntadas que impeçam a observância do parágrafo único do art. 101 da CPCR/TRT4, no que tange à referência expressa à peça processual trazida aos autos e a eventuais documentos que a acompanhem;
- l) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- m) consignar as informações imprescindíveis nos registros de carga, como o número do processo, nome, telefone e número de inscrição no órgão de registro dos advogados e peritos, coletando a assinatura do profissional e indicando a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, incisos e parágrafo único, da CPCR/TRT4;
- n) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);

- o) apor certidão nos autos quando da intimação da parte ou auxiliar do Juízo acerca de atos processuais praticados no processo, ou quando do depósito ou retirada de documentos em secretaria, lançando o respectivo movimento no sistema informatizado (art. 94 da CPCR/TRT4).

8. CONVÊNIOS.

Informa o Diretor de Secretaria que a unidade utiliza todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal (AESul, BACEN CCS, BACEN JUD, CEEE, HOD, INFOJUD, JUCERS, RENAJUD, RGE, SEFAZ/RS e TRE).

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), a Justiça do Trabalho em Rio Grande está instalada em dois imóveis distintos, sendo que duas Varas Trabalhistas situam-se em prédio próprio (rua Valporto, 485) e outras duas unidades judiciárias em imóvel alugado (rua Marechal Floriano Peixoto, 425, 8º andar).

Informa ainda que o prédio próprio sofreu ampliação em 2009, para melhor acomodação das duas varas existentes, e que um conjunto de tarefas está em fase interna de licitação para a contratação.

Já o prédio locado, situado na rua Marechal Floriano Peixoto, foi reformado em 2012 para a instalação das duas novas Varas do Trabalho.

A SEMPRO ainda informa que está em tramitação a doação de um terreno para construção de um novo Foro da Justiça do Trabalho, mas que ainda há pendências para efetivar a doação.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o ***Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)***, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 21.05.2013, das 10h às 12h, comparecendo o Dr. Pedro Dilnei da Rosa Carvalho, a Dra. Ivone Teixeira



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Velasque e o Dr. Frank Pereira Peluffo, Secretário adjunto da OAB Seccional de Rio Grande.

1. O Dr. Pedro Carvalho manifesta-se no sentido de que existe precariedade na situação das Varas que se encontram instaladas no prédio locado pelo TRT, considerando que não existem condições seguras de trabalho, principalmente em relação à possibilidade de ocorrência de incêndio. Relatou que a escada existente é íngreme, não existem portas contra fogo e as unidades estão situadas no 8º andar, sendo que inclusive já houve denúncia ao Corpo de Bombeiros, ao que sabe, a respeito da situação. Ainda relativamente ao prédio locado, referiu o seguinte: a possibilidade de as pessoas ficarem trancadas dentro do único elevador que serve a 3ª e 4ª Varas, fato este que inclusive já ocorreu, considerando que este elevador vai direto do térreo ao 8º andar e vice-versa, não parando nos andares. Caso fique trancado o elevador não oferece condições de sair para outro andar, dependendo da vinda de técnicos para que estes realizem procedimento manual. Requereu ainda o registro de que não existem portas de fuga entre os andares. Relembrou o fato de o referido elevador ter sido objeto de conserto, uma vez que já havia parado em ocasiões anteriores. Solicita providências a respeito de melhorias em relação à segurança.

Encaminhem-se as manifestações relativas à segurança do prédio locado à Presidência, para apreciação e providências cabíveis.

Houve manifestação por parte da Dra. Ivone Teixeira quanto à necessidade premente de instalação de uma sala de perícias no prédio locado, com a devida identificação para que as partes não se percam. Aludiu ao fato de que no prédio antigo existe uma sala para as duas Varas, a qual atende as necessidades de realização dos exames periciais.

Encaminhe-se a manifestação à Direção do Foro Trabalhista de Rio Grande, para apreciação da postulação.

Externam os advogados presentes sua preocupação no sentido de que seria importante e necessário que o Tribunal designasse um Juiz Titular que assumisse as suas funções na 3ª Vara e acentuam ser extremamente necessário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

a designação de Juiz Substituto nas férias dos Juízes Titulares. Mencionou a Dra. Ivone, a título de exemplo, que ajuizou recentemente uma reclamatória distribuída para a 4ª Vara do Trabalho, sendo determinada a audiência para o mês de outubro/2013, em razão das férias da Juíza Titular, Dra. Cintia Edler Bitencourt.

Os advogados mencionaram ainda que, nos períodos de férias dos juízes, praticamente não são liberados alvarás, assim como deixam de ser realizados outros atos privativos do juiz como o Bacend-Jud. Mencionam serem tais atos importantíssimos para a celeridade dos processos. Ainda relativamente à necessidade da atuação de juízes nas férias, a Dra. Ivone destacou as características desta região em relação às demais. Pontua o fato de existirem reclamatórias em grande número contra vários reclamados para responsabilização destes, considerando a terceirização – que é muito grande – e o desaparecimento de empresas. Além disso, há necessidade de atendimento imediato a requerimentos de antecipação de tutela para liberação de FGTS, seguro-desemprego, retenção de faturas nas tomadoras, ofícios para permissão de entrada de peritos nas referidas empresas, o que agrega maior complexidade aos processos, aumentando o trabalho das secretarias.

Nesta oportunidade manifestou-se o Dr. Frank Peluffo, o qual compareceu após os colegas, referindo ser uma das preocupações da OAB local a necessidade de substituição dos juízes em férias, a fim de não prejudicar a realização de audiências. Enfatiza o fato de que cada vara tinha, no ano de 2012, uma média de 793 processos, e que o Tribunal teria informado que seriam necessários 801 processos por vara para que tivessem juiz substituto nas férias do titular, não havendo atentado para as peculiaridades da região. Afirma também que há um prejuízo de 600 audiências, em média, com a ausência de pautas por 8 meses.

A 3ª Vara, quando da inspeção, contava com Juíza Titular, Dra. Lina Gorczewski (estava em licença gestante). Quanto à substituição nos períodos de férias dos juízes titulares, essa pretensão já foi levada a conhecimento da Presidência e da Corregedoria, havendo tal questão sido apreciada.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Relatam, também, que há maior dificuldade com a vinda do processo eletrônico que, por ser complexo, ainda é de difícil manejo. Consideram ótima a chegada do PJe-JT, mas por estar ainda em seus estágios iniciais, referem que o atendimento prestado pelo telefone 0800, disponibilizado pelo TST, não está sendo satisfatório, porquanto o pessoal que atende não tem experiência e não atende adequadamente as solicitações dos usuários. Destaca como merecedora de elogios a atuação da servidora Karen, Assistente de Diretor do Foro, a qual tem procurado de todas as maneiras solucionar os problemas que vêm surgindo, esclarecendo dúvidas, apresentando uma atuação bem superior às prestadas pelo atendimento telefônico.

Encaminhe-se ao Comitê Gestor Regional do PJe-JT a reclamação a respeito do atendimento telefônico disponibilizado aos usuários do processo eletrônico pelo TST.

Requeru ainda a Dra. Ivone que o Tribunal olhasse mais atentadamente às diferenças e peculiaridades que existem no Foro de Rio Grande, especialmente agora com as instalações das plataformas da Petrobrás e o aumento de atividades e de trabalhadores, já que se tornou um foco de atração de mão de obra.

Solicitaram ainda a vinda do SAT – Serviço de Apoio Temporário - para prestar auxílio a todas as Varas de Rio Grande, com a finalidade de colocar em dia os prazos processuais.

Ainda referiram que o atraso em relação a prazos, especialmente na 3ª e 4ª Varas, decorre das condições de trabalho, sendo que os servidores tiveram que fazer inclusive o transporte de inúmeros processos por ocasião da redistribuição dos processos no Foro, inclusive desencaixotando-os e organizando-os, passando a trabalhar nestes processos sem conhecê-los. Relatam que os servidores ficaram uma época sem banheiro, sem energia elétrica e sem elevador. As condições de trabalho dos servidores não são muito boas e mostram-se piores ainda para os advogados. Solicitaram mais uma vez a vinda do SAT para auxiliar principalmente a 3ª e 4ª Varas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O SAT prestou atendimento no Foro de Rio Grande nos períodos de 28.01.13 a 01.02.13 (1ª e 2ª Varas) e de 04.02.13 a 08.02.13 (3ª e 4ª Varas).

Os referidos advogados enalteceram o empenho dos quatro Diretores em colocar em dia os serviços, mas que mesmo assim há deficiência de material humano, já que são poucos os servidores.

Solicitaram os advogados Pedro Carvalho e Ivone Velasque que fosse centralizado o protocolo de petições e devolução de processos no prédio onde funcionam a 1ª e 2ª Varas, considerando que se criou uma situação muito estressante para os advogados, uma vez que necessitam se deslocar também para o prédio sede da 3ª e 4ª Varas, o qual fica situado no centro da cidade, tendo que enfrentar congestionamento, inclusive nos horários de pico. Outro problema apresentado pelo Dr. Pedro e pela Dra. Ivone foi no sentido de que os processos que foram redistribuídos para a 3ª e 4ª varas continuam com os números originais os quais estão relacionados às varas antigas. A situação preocupante é que muitos dos processos no site estão relacionados com a vara antiga e ainda não estão relacionados com a vara nova a qual pertencem. Então há necessidade de serem cadastrados corretamente, estando os processos no TST ou não. A situação que se apresenta é que os cartórios somente fazem o cadastramento de acordo com a vara correspondente quando estão com o processo em mãos, o que traz prejuízos aos advogados quando precisam consultar os processos que estão em grau recursal. A advogada critica o site do TRT referindo que este está “mais pesado” em relação há tempos atrás.

Ainda, o Dr. Frank Peluffo reforçou os pedidos dos advogados que se manifestaram anteriormente no sentido da permanência de um juiz titular na 3ª Vara. O Dr. Frank fez observação quanto ao pequeno número de servidores trabalhando nas varas. Referiu que já esteve na 3ª Vara e que lá chegando encontrou apenas dois servidores, considerando que atualmente a Vara conta somente com sete servidores. Solicita mais dois ou no mínimo mais um servidor por Vara.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Reporto-me às considerações acima e quanto ao número de servidores, este se rege pela Resolução nº 63/2010 do CSJT.

Salientou ainda a necessidade de ser fornecida aos advogados uma via impressa da ata da audiência realizada no PJe-JT, considerando a insegurança do sistema. Ponderou que, em tese, poderia ocorrer de uma ata de audiências ser, por engano, incluída em outro processo digital. Também tem conhecimento de fatos ocorridos com colegas no sentido de atas com erros que tiveram que ser corrigidas posteriormente por não terem tido ciência no momento. Inclusive há o problema de não existir assinatura de advogados, partes e testemunhas, o que gera uma grande insegurança. Ainda mencionou que alguns juízes assinam em bloco, outros no final de cada pauta e outros em algum outro dia na semana. O Dr. Frank e a Dra. Ivone salientaram a necessidade de que a ata fosse assinada pelo juiz no final da audiência e de que já fosse disponibilizada ao final da solenidade. Observa ainda a Dra. Ivone que em uma determinada situação tinha o prazo de 24 horas relativamente à exceção de incompetência e que a ata foi assinada na sexta-feira, ficando em dúvida em relação ao dia que iniciaria seu prazo para contestar a exceção.

Enfatizou a advogada a necessidade de padronização do PJe-JT em relação aos atos de secretaria das varas. Traz como exemplo o seguinte: em relação às reclamatórias do rito sumaríssimo, nas quais as pautas de audiência são marcadas após o ajuizamento, verificou que em relação à sua caixa, no painel dos advogados, onde consta “sem prazo”, vão as audiências do sumaríssimo, embora tenha o prazo para notificar a procuradora da data da audiência, inclusive o procurador fica já notificado pelo seu cliente. Em relação à 4ª Vara, apesar de serem intimadas das audiências relativas aos processos normais, também cai na caixa de sem prazo, embora já devidamente notificada.

Encaminhem-se as ponderações acima ao Comitê Gestor Regional do PJe-JT, para apreciação e providências.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Por fim, os advogados elogiaram o trabalho prestado pelos juízes e destacaram o empenho e dedicação demonstrados na gestão da Direção do Foro pela Juíza Simone Silva Ruas.

Os advogados presentes informaram que, caso seja necessário, estariam inclusive empenhados em se fazer presentes no Tribunal para junto à Presidência reforçar os pedidos principais.

2. Os Juízes Titulares das Varas de Rio Grande encaminham requerimento de substituição das férias, considerando a média processual de 793 processos, muito próxima da necessária para haver substituição – 800 processos –, visando à redução do prazo médio para realização das audiências, tanto iniciais como de prosseguimento.

Reporto-me ao que já constou a respeito da substituição de férias em considerações acima.

3. A Juíza Titular da 3ª Vara, Cintia Edler Bitencourt, e o Juiz Substituto da 4ª Vara, Edenilson Ordoque, encaminham solicitação no sentido de que o Tribunal entre em contato com a Síndica do prédio onde se encontram instaladas a 3ª e a 4ª Varas de Rio Grande, visando a liberação da utilização dos demais elevadores do prédio pelo menos em um dia semana, ou seja, na quinta-feira, a partir das 13 horas, considerando que nesse dia há um acúmulo de pessoas fazendo uso do único elevador destinado ao acesso às Unidades Judiciárias, uma vez que são realizadas no mínimo 30 audiências no referido dia. Ressaltam que nada constou no Contrato de Locação a respeito de não ser possível o uso dos outros elevadores existentes no prédio. Solicitam, ainda, providências visando solucionar a falta de duas funções comissionados (FC-02), a fim de equalizar o quadro funcional com as demais varas.

Encaminhe-se à Presidência para apreciação e providências cabíveis.

4. A Vice-Corregedora constatou ser necessária a padronização dos procedimentos relativos à informação da produção dos juízes nos processos do PJe-JT, considerando que, segundo informações obtidas pelos Diretores de Secretaria das Unidades de Rio Grande, alguns incluem nos dados estatísticos de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

produção os processos do PJe e outros não. Houve, portanto, necessidade de padronização e comunicação por escrito às Unidades Judiciárias onde se encontra instalado o Processo Judicial Eletrônico, acerca do procedimento a ser adotado em relação às informações que devem ser inseridas no Boletim Estatístico dos Juízes.

A Corregedoria já encaminhou comunicação eletrônica recomendando às Varas a inclusão dos dados do PJe-JT no Boletim Mensal de Produção de Juiz.

A Vice-Corregedora constatou, ainda, a necessidade de padronização dos procedimentos nas audiências realizadas no PJe-JT no que respeita ao momento de importação dos dados e de inserção de informações estatísticas da pauta para fins de alimentação de dados ao e-Gestão e **assinatura da ata** para disponibilização aos interessados. As juízas da 1ª e 2ª Varas de Rio Grande importam os dados e assinam eletronicamente as atas ao final de cada audiência, enquanto os Juízes da 3ª e 4ª Varas realizam tal procedimento ao término de todas as audiências. Igual procedimento é realizado em relação ao preenchimento do formulário que contém os dados estatísticos de cada audiência. Tanto os juízes, assim como os advogados, registram grande preocupação acerca da fidelidade e segurança do conteúdo das atas.

Encaminhem-se as considerações acima ao Comitê Gestor Regional do PJe-JT.

Constataram-se, ainda, as seguintes situações vivenciadas no Foro de Rio Grande:

- a)** A execução é muito trabalhosa. Há muitas ações coletivas com substituições processuais (às vezes 100 e até 200 substituídos) em que é necessária a apresentação de cálculo em relação a cada um deles;
- b)** Há um nível baixo de acordos (algo em torno de 25%, aproximadamente), pois normalmente não são realizados acordos nas ações do OGMO, da Tecon, de empresas públicas e de empresas terceirizadas;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

c) Há tendência de acréscimo no ajuizamento de ações, em razão da retração inicial ocorrida com a implantação do PJe-JT, as quais ficaram represadas por conta da adaptação dos advogados à nova sistemática. (por exemplo, em um dia da semana foram ajuizadas 14 iniciais – dia 20.05.13). E com o término da construção de uma plataforma da Petrobrás, nos próximos dias, os trabalhadores estarão dispensados, e provavelmente (principalmente os trabalhadores terceirizados) ingressarão com reclamações trabalhistas. Até o final do ano uma segunda plataforma (P58) será concluída (dentro de aproximadamente 3 meses).

5. As Juízas da Titulares da 1ª e 2ª Varas sugeriram a criação de um grupo de SAT interno no Foro de Rio Grande, com o aproveitamento dos servidores da Coordenadoria de Distribuição dos Feitos.

Encaminhe-se a manifestação contida no item “5” acima à Presidência e à Corregedoria, para conhecimento e providências cabíveis, se for o caso.

Os encaminhamentos serão realizados no Relatório de Inspeção Correcional da Direção do Foro de Rio Grande.

12. BOAS PRÁTICAS.

Uma boa prática observada na unidade diz respeito à exportação da ata de audiência pelas Juízas Titulares da 1ª e da 2ª Varas, para assinatura e inserção no PJe, assim que termina a solenidade. Também é efetuado o preenchimento da planilha eletrônica com os dados da sessão, para fins de estatística do e-Gestão.

Por fim, o Diretor da unidade informa que também trabalha com as caixas de prazo de 5, 10, 20, 30 dias e de mais de 30 dias.

13. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

14. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

15. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem à MM^a Juíza Titular da 2^a Vara do Trabalho de Rio Grande, Dra. Cinara Rosa Figueiró, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 21.05.2013, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Titular da Vara do Trabalho, Dra. Cinara Rosa Figueiró, e com o Diretor de Secretaria, Sr. Sandro da Silveira Carvalho. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora